

DECISÃO ADMINISTRATIVA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32929 / 2023****NOME / RAZÃO: EDP-ESPÍRITO SANTO DE ENERGIA S.A****CPF/CNPJ: 28.152.650/0147-17****ABERTURA PROCESSO (SEMAP: 04 / 12 / 2023****AUTO DE INFRAÇÃO: 0434 / 2023****550 IMRG****DATA DA MULTA: 23 / 12 / 2023**

Considerando a ausência de recurso administrativo,

CONFIRMO O AUTO DE INFRAÇÃO nº 0434 /2023 multado no valor R\$ 2.832,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), devendo o mesmo recolher o valor à Fazenda Pública Municipal no prazo de 30 dias, sob pena de inclusão em Dívida Ativa e futura Execução Fiscal.

Caso tenha efetuado o pagamento, por favor, desconsiderar.

Guarapari-ES, 04 de Janeiro de 2024.

JULIANA BREDAMELO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ANALISE E
APROVAÇÃO DE PROJETOS
SEMAP/ PMG/ Mat. 249963-4

Protocolo 1501355

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL SEMCULT Nº 002/2025 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS EM GUARAPARI - 2025.

- ATRAÇÕES MUSICAIS- FORAM 30 INSCRIÇÕES.

CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO	NOME	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
1º	3346/2025	JOÃO INARLEI SILVA CARLETTI	95	HABILITADO
2º	3494/2025	MANGA ROSA EXPERIENCE SONS E IMAGENS	90	HABILITADO
3º	3586/2025	SIRLEI SOARES SANTOS	85	HABILITADO
4º	3785/2025	PINKY SKELETONS BAND	80	HABILITADO
5º	3498/2025	BARBARA BARROSO DE OLIVEIRA PEREIRA	75	HABILITADO
6º	3802/2025	GEOVANI DE ALENCAR OLIVEIRA FERREIRA	75	HABILITADO
7º	3349/2025	ALLEGRO ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS	75	HABILITADO
8º	3344/2025	ROGERIO ARTHUR GONÇALVES NOGUEIRA	75	HABILITADO
9º	3587/2025	BANDA CRAB	70	HABILITADO
10º	3504/2025	ALEXANDRE MIRANDA PARMAGNANI	70	HABILITADO
11º	3804/2025	EVELYN VICENTE DO CARMO	70	HABILITADO
12º	3345/2025	ANDERSON JUNIOR PEREIRA DE MAMAM	70	HABILITADO
13º	3501/2025	JULIANO RANGEL	65	HABILITADO
14º	3509/2025	WESLEY NUNES DO NASCIMENTO	65	HABILITADO
15º	3591/2025	LUIZ AMERICO SIMOES DUARTE	60	HABILITADO - SUPLENTE
16º	3593/2025	ESCOLA DE SAMBA JUVENTUDE	60	HABILITADO - SUPLENTE
17º	3787/2025	RALFE ALMEIDA ALVES	55	HABILITADO- SUPLENTE
18º	3348/2025	MARCO AURELIO DOS PASSOS	55	HABILITADO - SUPLENTE
19º	3789/2025	ALINE DOS SANTOS ALMEIDA	55	HABILITADO - SUPLENTE
20º	3505/2025	DIOGENIZA RAMOS LAURINDO	50	HABILITADO - SUPLENTE
21º	3595/2025	ALECSANDER RODRIGUES DE SOUZA FABIANO	45	HABILITADO - SUPLENTE
22º	3342/2025	CESAR JUNIOR PEREIRA VIEIRA	0	INDEFERIDO
23º	3347/2025	SOM E VOX (ALLEGRO) PRODUÇÕES LIMITADAS	0	INDEFERIDO

24°	3383/2025	CHARLEI E ADRIANE	0	INDEFERIDO
25°	3508/2025	ADÍLIO JESUS DOS SANTOS	0	INDEFERIDO
26°	3589/2025	ASS. AFRO CULTURAL SOCIAL BELEZA NEGRA DE GUARAPARI	0	INDEFERIDO
27°	3783/2025	CATHERINE COTAM ESCARTON FREITAS	0	INDEFERIDO
28°	3790/2025	ASS. SINESTESIA CRIATIVIDADE COLETIVA	0	INDEFERIDO - PÓS RECURSO
29°	3801/2025	SANDRO DE BRUIM PEREIRA	0	INDEFERIDO
30°	3803/2025	MARCILEIA DOS SANTOS	0	INDEFERIDO

Guarapari, 25 de fevereiro de 2025.

PETERSON DE CASTRO CARDOSO
SECRETÁRIO DE CULTURA

Protocolo 1502246

Portaria

PORTARIA/GAB Nº. 83/2025

DISPÕE SOBRE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PREVISTA EM LEI 8.112/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Considerando a aplicação do art. 98 §2º e §3º da Lei 8.112/1990 ao caso concreto, conforme decisão proferida pelo Superior Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.237.867 sob o tema 1.097, com Repercussão Geral;
Considerando o disposto no Processo Adm. nº. 14.597 /2024;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **ROSANGELA SILVA DO AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE B**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 (quarenta) horas, localizada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, a atuar em Regime Especial de trabalho com redução de 30% da totalidade da carga horária de trabalho, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 153/2024, reduzindo sua carga horária total para **28 (vinte e oito) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.**

Art. 2º - A redução de carga horária autorizada por meio desta Portaria terá vigência de 01 (um) ano contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, se atendidos os pressupostos para sua renovação.

CUMPRAS - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1501688

PORTARIA/GAB Nº. 80/2025

DISPÕE SOBRE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PREVISTA EM LEI 8.112/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Considerando a aplicação do art. 98 §2º e §3º da Lei 8.112/1990 ao caso concreto, conforme decisão proferida pelo Superior Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.237.867 sob o tema 1.097, com Repercussão Geral;
Considerando o disposto no Processo Adm. nº. 18201/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **CILÉZIA LOPES ANTUNES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - A (AAS A)**, na função de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO**, 40 (quarenta) horas, localizada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, a atuar em Regime Especial de trabalho com redução de 30% da totalidade da carga horária de trabalho, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 153/2024, reduzindo sua carga horária total para **28 (vinte e oito) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.**